



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.815/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial a **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO RAMALHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Taparaiaz Couto, nº 805, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 0222, lote 0140, Unidade 001, cadastro Imobiliário nº 14144, medindo 08,00 metros de frente e fundos por 27,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 216,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

| | |
|----------------|------------------------------------|
| Frente: | Rua Taparaiaz Couto |
| Lado Direito: | Com Aldeci Dias da Silva |
| Lado Esquerdo: | Com Emília de tal |
| Fundos: | Com Terras do Patrimônio Municipal |

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração